

*Lei nº 357  
Macy Decurci*



= LEI Nº 357 =

Retifica lei

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A lei nº 260, de 22 de setembro de 1 961, que autorizou doação de imóvel ao Ginásio "Dr. Augusto Glória", terá o seu artigo 1º modificado para a seguinte redação:- Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para nêle serem administrados, gratuitamente, ensino secundário e superior, o prédio onde funcionou o Fôro, à praça 13 de Maio, nesta cidade, com suas instalações, e o respectivo terreno, com a área de 1 345 m<sup>2</sup>, sendo 19,50 m de frente, dando para a praça 13 de Maio; 69,15 m do lado direito, na divisa com Elmo Fernandes / de Oliveira, Braz Alves de Oliveira e Lúcia Fernandes de Oliveira; 68,85 m do lado esquerdo, na divisa com José Carlos Leite, e 19,50 m nos fundos, divisando com a estrada pública de Roça Grande.-

Parágrafo único - Fica a Secretaria da prefeitura autorizada a fazer a devida retificação no alvará e demais papéis relativos a essa doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1 965.

*Marcelino Palmeira*  
- Prefeito Municipal -